



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 003/2018 AO CONTRATO Nº 022/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS CAMPI/UFVJM EM DIAMANTINA, CURVELO E COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de agosto de 2015, publicada no DOU de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF nº 006.584.236-73, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 6.512.600, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CNPJ **04.552.404/0001-49**, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por seu Sócio, Sr. Gimar Barcellos, CPF 691.112.866-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 022/2015, com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2018;

**Cláusula segunda** – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em **R\$4.019.448,80** (quatro milhões, dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

**Cláusula terceira** – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339039; Programa de Trabalho – 108193; Fonte de Recurso – 8100000000; Plano Interno – M20RKG0155N; M20RKG0122N; M20RKG0123N; Empenho – 2018NE800200, 2018NE800121 e 2018NE800120.

**Cláusula quarta** – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula quinta** – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/93.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**Cláusula sexta** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina/MG, 19 de setembro de 2018.

*Gilciano S. Nogueira*  
Gilciano Sampaiva Nogueira  
Reitor/Contratante

*Cláudia Barcellos*  
Cláudia Barcellos  
Sócio/Contratada

Testemunhas:

*Járcia de Melo Ferreira*  
Járcia de Melo Ferreira  
Assistente em Administração  
SIAPE 2427167

*Enock L.R. Júnior*  
Enock L.R. Júnior  
COMERCIAL/CONTRATOS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
Tabelião: João Carlos Nunes Júnior  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguaro.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
- Cláudia Barcellos  
Belo Horizonte, 19/10/2018 11:30:48 Izabela

*Izabela*

(Fee: R\$ 0,30); (CFD: R\$ 1,49); (ISS R\$ 0,23); Total: R\$ 1,92

CARTÓRIO JAGUARO  
Shirley Grazielle da Silva Ferreira  
Tabelião de Notas  
Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CPF: 20553